Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000785/25 Data de Abertura: 23/01/2025

Requerente
836.846.465-04 VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

Endereço

Contato **E-mail**

Atendente
MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto
COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

Primeiro Trâmite
ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite
23/01/2025 14:36:02

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos
Senhor Prefeito,
Nome/Razão Social: **Luiz Carlos Costa Trinchão**
Requer: **De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

Comunicação interna nº22/25

Nestes termos, pede deferimento.
Pojuca, 23 de janeiro de 2025

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Requerente

Processo Nº 000785/25 **Requerente:** VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

Assunto
Comunicação interna nº22/25

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 836.846.465-04 **Data Protocolo:** 23/01/2025
Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS **Previsão:** **Valor:** **Destino:** ASSESSORIA JURIDICA

Acompanhe o seu processo no site https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Oficio Nº 002/2025 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 21 de janeiro de 2025.

À
Construtora New Flyer Ltda.
Att. Sr. Marcos Oliveira de Vasconcelos

Assunto: Aditivo de Prazo do Contrato nº. 025/2024

Prezado Senhor,

Por meio deste documento, venho formalmente solicitar à empresa **Construtora New Flyer Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06, um posicionamento acerca da necessidade de celebração de um aditivo de prazo referente ao Contrato nº. 025/2024, que tem como objeto a execução da construção da Unidade de Saúde da Família do Cruzeiro, localizada no Município de Pojuca - Bahia.

A solicitação em questão prevê a prorrogação do prazo contratual por um período adicional de 01 (um) mês, a contar da data prevista para o encerramento do contrato original. Essa medida se mostra indispensável para assegurar a plena continuidade das atividades previstas no contrato, garantindo que todas as etapas do projeto sejam concluídas de maneira eficiente, dentro das especificações técnicas e em conformidade com o escopo definido no instrumento contratual.

Cabe ressaltar que a necessidade de um aditivo de prazo decorre de circunstâncias práticas que impactaram o cronograma inicialmente estabelecido, Nesse contexto, a ampliação do prazo proposto visa evitar a interrupção do

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

processo de construção e assegurar a entrega da obra com a qualidade e os padrões exigidos.

Reforço que essa solicitação está em consonância com o disposto no contrato vigente e com os princípios da administração pública, especialmente os da continuidade do serviço público e da eficiência, essenciais para garantir que a população do Cruzeiro seja devidamente beneficiada pela implantação da nova unidade de saúde.

Dessa forma, solicito o posicionamento formal da empresa **Construtora New Flyer Ltda**. no menor prazo possível, a fim de viabilizar os ajustes necessários à prorrogação contratual e permitir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço desde já pela atenção dispensada ao presente pedido.

Atenciosamente,

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

04

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CONSTRUINDO COM QUALIDADE

A

Prefeitura Municipal de Pojuca – Ba

Ref. ao Contrato N.º 025/2024

Objeto: CONSTRUÇÃO DA USF NO BAIRRO DO CRUZEIRO.

CARTA DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 025/2024.

EM CONFORMIDADE COM O OFICIO N.º 002/2025, A CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA, CNPJ N.º 06.147.972/0001-90, ATRAVES DA SUA SOCIA ADMINISTRADORA A SENHORA MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR QUE:

- ESTAMOS CIENTE E DE ACORDO COM O ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO ADICIONAL DE 01 (UM) MÊS, A CONTAR DA DATA PREVISTA PARA O ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINAL.

SÃO SEBASTIAO DO PASSE BA , 21/01/2025.

ENVIADO POR E-MAIL

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CNPJ: 06.147.972/0001-90

MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

SÓCIA ADMINISTRADORA

RECEBIDO EM 21/01/25

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4KLVG-C4C89-DJFR7-ZHG7K.

05

SIGNATURES MANIFEST

Validation code: 4KLVG-C4C89-DJFK7-ZHG7K

*** The document may contain non ICP Brasil signatures, authenticated using the e-mail defined for the signer ***

Document signed on Assinador Registro de Imóveis by the following signers:

MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 036.297.075-05)

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4KLVG-C4C89-DJFK7-ZHG7K

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4KLVG-C4C89-DJFK7-ZHG7K.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806.237/0001-06

DECRETO Nº 427, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores como Fiscal dos Contratos da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano do Município de Pojuca – Bahia, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES, GABRIEL SILVA VITA, GEOVANA MARTINS GUIMARÃES** e **LEANDRO SOUZA ROCHA**, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º O trabalho realizado pelo Fiscal de Contratos será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA – ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
PUBLICADO EM
13/01/2025
Elisângela C. Jesus

Prefeitura Mun. de Pojuca
Elisângela C. Jesus
Assessora I

Confere com original:

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.147.972/0001-90 MATRIZ		05/03/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NEW FLYER ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios predials

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.850-000	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLENGENHARIA@GMAIL.COM	(71) 3655-4567

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2004**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **08:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.147.972/0001-90 MATRIZ		05/03/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.850-000	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO PASSE	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLENGENHARIA@GMAIL.COM	(71) 3655-4567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **08:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 233830/2024
Emissão: 26/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: w836a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
CNPJ: 06.147.972/0001-90
Registro: 0000149000
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Data do Capital: 16/12/2014
Faixa: 5
Objetivo Social: ATIVIDADES DE LIMPEZA (ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL,, 96, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, BA, 43850000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 05/09/2005
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000000014900BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Registro: 0506268403
CPF: 013.***.***-73
Data Início: 30/03/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73, REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS, PONTES E BARRAGEM.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ELITON DE VASCONCELLOS PEREIRA
Registro: 0512903891
CPF: 782.***.***-72
Data Início: 12/02/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 24 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo1º da Resolução 262/79 do CONFEA no âmbito da segurança do
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 233830/2024
Emissão: 26/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: w836a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: LUIZ WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Registro: 0507161220
CPF: 008.***.***-90
Data Início: 13/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Atribuição: Artigos 1º e 2º da Resolução 235/75 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PEDRO BRITO DA SILVA
Registro: 0506414167
CPF: 235.***.***-49
Data Início: 06/06/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: w836a
Impresso em: 26/04/2024 às 08:43:25 por: adapt, ip: 131.196.42.82

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240722861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à BA20240720773

1. Responsável Técnico

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — RNP: **0506268403**
Registro: **55749/D BA**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI** — Registro : **0000149000-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE POJUCA** — CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**
PRAçA ALMIRANTE VASCONCELOS — Nº: **SN**
Complemento: **CENTRO** — Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Pojuca** — UF: **BA** — CEP: **48120000**

Contrato: **025/2024** — Celebrado em: **06/02/2024**
Valor: **R$ 2.477.003,40** — Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Raimundo Abreu
Prefeitura/Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CONSELHEIRO SARAIVA — Nº: **SN**
Complemento: **CRUZEIRO** — Bairro: **CRUZEIRO**
Cidade: **POJUCA** — UF: **BA** — CEP: **48120000**
Data de Início: **20/03/2024** — Previsão de término: **20/10/2024** — Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Saúde** — Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE POJUCA** — CPF/CNPJ: **13.806.237/0001-06**

4. Atividade Técnica

6 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.183,46	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	249,00	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	808,92	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pela execução da construção da unidade de saúde familia do bairro do cruzeiro, Pojuca ba.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS - CPF: 013.238.755-73

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: A162Z
Impresso em: 10/04/2024 às 11:23:14 por: , ip: 131.196.42.82

Registro Document Signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DHXDD-EZG8W-9N64Q-ZRF5W.

13

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240722861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à BA20240720773

10. Valor

Isento conforme Resolução 1067/2015

Registrada em: 10/04/2024

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: A162Z
Impresso em: 10/04/2024 às 11:23:14 por: , ip: 131.196.42.82

Registro Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DHXDD-EZG8W-9N64Q-ZRF5W.

14

SIGNATURES MANIFEST

Validation code: DHXUU-EZG8W-9N64Q-ZRF5W

This document may contain non ICP Brasil signatures.

Document signed on Assinador Registro de Imóveis by the following signers:

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 013.238.755-73)

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DHXUU-EZG8W-9N64Q-ZRF5W

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro
Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DHXUU-EZG8W-9N64Q-ZRF5W.

15

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 233375/2024
Emissão: 24/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 842xD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Registro: 0506268403
CPF: 013.***.***-73

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/07/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73, REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS, PONTES E BARRAGEM.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL
Data de Formação: 14/02/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
Registro: 0000149000
CNPJ: 06.147.972/0001-90
Data Início: 30/03/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Registro: 0010128948
CNPJ: 18.039.459/0001-64
Data Início: 08/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 842xD
Impresso em: 24/04/2024 às 11:03:59 por: adapt, ip: 131.196.42.82

16

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240722796

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 0512267405
Registro: 85632/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pojuca — CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06
PRAÇA Almirante Vasconcelos — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: centro
Cidade: POJUCA — UF: BA — CEP: 48120000

Contrato: 025/2024 — Celebrado em: 06/02/2024
Valor: R$ 2.477.003,40 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Renaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

3. Dados da Obra/Serviço

RUA conselheiro saraiva — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: Cruzeiro
Cidade: POJUCA — UF: BA — CEP: 48120000
Data de Início: 20/03/2024 — Previsão de Término: 20/10/2024 — Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Infraestrutura — Código: 01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pojuca — CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Confere com original

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.183,46	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #TOS_3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	249,00	m3
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.6.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	606,92	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da construção da unidades de saude família do bairro do Cruzeiro, Pojuca BA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES - CPF: 015.542.295-29

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

Prefeitura Municipal de Pojuca - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 262,55 — Registrada em: 15/04/2024 — Valor pago: R$ 262,55 — Nosso Número: 56885181

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: x66w1
Impresso em: 02/05/2024 às 10:42:12 por: , ip: 177.66.202.19

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 228599/2024
Emissão: 05/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3yZ79

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES
Registro: 0512267405
CPF: 015.***.***-29

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/07/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.
Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL
Data de Formação: 05/07/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3yZ79
Impresso em: 05/04/2024 às 13:44:35 por: adapt, ip: 177.66.202.19

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **Construtora New Flyer EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.147.972/0001-90 a iniciar os serviços de **construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro**, no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em **R$ 2.477.003,40 (Dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil três reais e quarenta centavos)**, de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2023, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 025/2024, a iniciar-se em **20/03/2024**, com prazo para conclusão dos serviços 08 (oito) meses, a partir da autorização dos serviços.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Pojuca-BA, 19 de março de 2024.

Confere com original

Yuri Lima Leite
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Marcos Oliveira de Vasconcelos
Construtora New Flyer EIRELI.
CNPJ/MF nº. 06.147.972/0001-90

Registro de Imóveis
Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5NA7E-TQNGR-9PH6LLXZ73V.

SIGNATURES MANIFEST

Validation code: 5NA7E-TQNGR-9PH6U-XZ73V

This document may contain non ICP Brasil signatures.

Document signed on Assinador Registro de Imóveis by the following signers:

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 013.238.755-73)

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5NA7E-TQNGR-9PH6U-XZ73V.

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Registro
Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5NA7E-TQNGR-9PH6U-XZ73V.

CONSTRUTORA
NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CNPJ: 06.147.972/00 90 I.E.: 065.395.221 EPP I.M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba – Cep: 43.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BAHIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro, no Município de Pojuca/Bahia.

DATA: 03/01/2024
BDI: 24,90%
E.SOCIAIS: H = 115,15% / M = 71,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REALINHADA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.F.	QTDE	CUSTO UNIT.	BDI: 24,90%	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL ITEM: 1.0		R$ 96.045,06	3,877%
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	R$ 315,46	R$ 78,54	R$ 394,00	R$ 3.940,00	0,159%
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	1.183,46	R$ 3,03	R$ 0,75	R$ 3,78	R$ 4.473,47	0,181%
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	1.183,46	R$ 6,95	R$ 1,73	R$ 8,68	R$ 10.272,43	0,415%
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	462,00	R$ 86,71	R$ 21,59	R$ 108,30	R$ 50.034,60	2,020%
1.5	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R$ 1.696,35	R$ 422,39	R$ 2.118,74	R$ 2.118,74	0,086%
1.6	6090	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO EM 1 1/2", COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO DE 20M3/H E CAIXA DE PROTEÇÃO C/TAMPA DE CONCRETO REV. 01 - 10/2022	UN	1,00	R$ 1.382,27	R$ 344,18	R$ 1.726,45	R$ 1.726,45	0,070%
1.7	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT. INCL. INST. ELET. LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV. TRAPEZ. FORRO C/ISOL. TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC. RISO COMPENS. NAVAL EXC.TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	8,00	R$ 862,50	R$ 214,76	R$ 1.077,26	R$ 8.618,08	0,348%
1.8	4656	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MÊS	8,00	R$ 1.253,50	R$ 312,12	R$ 1.565,62	R$ 12.524,96	0,506%
1.9	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	UN	1,00	R$ 244,43	R$ 60,86	R$ 305,29	R$ 305,29	0,0123%
1.10	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	UN	5,00	R$ 167,16	R$ 41,62	R$ 208,78	R$ 1.043,90	0,042%
1.11	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M²	800,00	R$ 0,37	R$ 0,09	R$ 0,46	R$ 368,00	0,015%
1.12	4268	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	6,00	R$ 82,62	R$ 20,57	R$ 103,19	R$ 619,14	0,025%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				TOTAL ITEM: 2.0		R$ 323.476,10	13,059%
2.1	96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	72,90	R$ 92,34	R$ 22,98	R$ 115,33	R$ 8.407,55	0,339%
2.2	09.95.60	EMBASA	AREIA EXTRAIDA C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	569,36	R$ 7,94	R$ 1,97	R$ 9,91	R$ 5.642,35	0,228%
2.3	18.02.04	EMBASA	(REVISADA) - SUB-BASE EM ARENOSO C/ COMPACT. MECANIZADA	M³	1.913,64	R$ 118,30	R$ 29,45	R$ 147,75	R$ 282.740,31	11,415%
2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	9.633,90	R$ 1,86	R$ 0,46	R$ 2,32	R$ 22.350,54	0,902%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDLWDNEEDRTULCDCBW

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE
CNPJ: 06.147.972/000[illegible]90 I. E.: 065.395.221 EPP I. M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba – Cep: 43.850.000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

2.5	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	642,26	R$ 5,41	R$ 1,34	R$ 6,75	R$ 4.335,25	0,175%
3.0			ESTRUTURA				TOTAL ITEM: 3.0		R$ 800.474,03	32,316%
3.1			FUNDAÇÃO/SAPATAS				TOTAL SUB-ITEM: 3.1		R$ 106.535,30	4,301%
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	403,45	R$ 97,28	R$ 24,22	R$ 121,50	R$ 49.019,17	1,979%
3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	13,01	R$ 28,27	R$ 7,03	R$ 35,30	R$ 459,25	0,019%
3.1.3	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	55,00	R$ 112,78	R$ 28,08	R$ 140,86	R$ 7.747,30	0,313%
3.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,00	R$ 13,21	R$ 3,28	R$ 16,49	R$ 1.566,55	0,063%
3.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	360,00	R$ 11,67	R$ 2,90	R$ 14,57	R$ 5.245,20	0,212%
3.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	255,00	R$ 10,07	R$ 2,50	R$ 12,57	R$ 3.205,35	0,129%
3.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	27,00	R$ 485,22	R$ 120,81	R$ 606,03	R$ 16.362,81	0,661%
3.1.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	373,63	R$ 49,14	R$ 12,23	R$ 61,37	R$ 22.929,67	0,926%
3.2			CONTENÇÃO DO TERRENO				TOTAL SUB-ITEM: 3.2		R$ 231.712,62	9,355%
3.2.1	102315	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	40,03	R$ 6,42	R$ 1,59	R$ 8,01	R$ 320,64	0,013%
3.2.2	74053/001	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M³	249,00	R$ 557,80	R$ 138,89	R$ 696,69	R$ 173.475,81	7,003%
3.2.3	83729	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT-31	M²	85,00	R$ 19,01	R$ 4,73	R$ 23,74	R$ 2.017,90	0,081%
3.2.4	2331	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" M	M	80,00	R$ 76,47	R$ 19,04	R$ 95,51	R$ 7.640,80	0,308%
3.2.5	30226	SBC	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE COM PEDRA BRITADA 1 E 2	M³	5,00	R$ 141,73	R$ 35,29	R$ 177,02	R$ 885,10	0,036%
3.2.6	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	345,70	R$ 67,84	R$ 16,89	R$ 84,73	R$ 29.291,16	1,183%
3.2.7	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	16,28	R$ 889,23	R$ 221,41	R$ 1.110,64	R$ 18.081,21	0,730%
3.3			PILARES				TOTAL SUB-ITEM: 3.3		R$ 103.774,22	4,190%
3.3.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	340,00	R$ 128,67	R$ 32,03	R$ 160,70	R$ 54.638,00	2,206%

Confere com original

Reinaldo Adreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro

3.3.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	493,00	R$ 15,91	R$ 3,96	R$ 19,87	R$ 9.795,91	0,395%			
3.3.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	359,00	R$ 10,11	R$ 2,51	R$ 12,62	R$ 4.530,58	0,183%			
3.3.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.155,00	R$ 8,26	R$ 2,05	R$ 10,31	R$ 22.218,05	0,897%			
3.3.5	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	244,00	R$ 7,39	R$ 1,84	R$ 9,23	R$ 2.252,12	0,091%			
3.3.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	18,00	R$ 459,91	R$ 114,51	R$ 574,42	R$ 10.339,56	0,417%			
3.4	VIGAS						TOTAL SUB-ITEM: 3.4		R$ 232.365,54	9,381%			
3.4.1	VIGAS DO SUBSOLO						TOTAL SUB-ITEM: 3.4.1		R$ 66.012,22	2,665%			
3.4.1.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	250,00	R$ 98,75	R$ 24,58	R$ 123,33	R$ 30.832,50	1,245%			
3.4.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	256,00	R$ 15,13	R$ 3,76	R$ 18,89	R$ 4.835,84	0,195%			
3.4.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,00	R$ 13,21	R$ 3,28	R$ 16,49	R$ 230,86	0,009%			
3.4.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	727,00	R$ 11,67	R$ 2,90	R$ 14,57	R$ 10.592,39	0,428%			
3.4.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	483,00	R$ 10,07	R$ 2,50	R$ 12,57	R$ 6.071,31	0,245%			
3.4.1.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	221,00	R$ 8,35	R$ 2,07	R$ 10,42	R$ 2.302,82	0,093%			
3.4.1.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,00	R$ 7,59	R$ 1,88	R$ 9,47	R$ 1.070,11	0,043%			
3.4.1.8	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	83,00	R$ 8,06	R$ 2,00	R$ 10,06	R$ 834,98	0,034%			
3.4.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	15,50	R$ 477,36	R$ 118,86	R$ 596,22	R$ 9.241,41	0,373%			
3.4.2	VIGAS PAV. TÉRREO						TOTAL SUB-ITEM: 3.4.2		R$ 96.034,84	3,877%			
3.4.2.1	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	280,00	R$ 179,23	R$ 44,62	R$ 223,85	R$ 62.678,00	2,530%			
3.4.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	458,00	R$ 11,51	R$ 2,86	R$ 14,37	R$ 6.581,46	0,266%			

Confere com original

Remaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado na Assilador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WDNEE-DRTJL-LDGRW.

3.4.2.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,00	R$ 10,34	R$ 2,57	R$ 12,91	R$ 1.523,38	0,062%
3.4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,00	R$ 9,36	R$ 2,33	R$ 11,69	R$ 268,87	0,011%
3.4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	799,00	R$ 8,16	R$ 2,03	R$ 10,19	R$ 8.141,81	0,329%
3.4.2.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	235,00	R$ 6,75	R$ 1,68	R$ 8,43	R$ 1.981,05	0,080%
3.4.2.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	223,00	R$ 6,45	R$ 1,60	R$ 8,05	R$ 1.795,15	0,072%
3.4.2.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022_PS	M³	21,50	R$ 486,54	R$ 121,14	R$ 607,68	R$ 13.065,12	0,527%
3.4.3			VIGAS PAV. COBERTURA				TOTAL SUB-ITEM: 3.4.3		R$ 70.318,48	2,839%
3.4.3.1	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	210,00	R$ 179,23	R$ 44,62	R$ 223,85	R$ 47.008,50	1,898%
3.4.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	303,00	R$ 11,51	R$ 2,86	R$ 14,37	R$ 4.354,11	0,176%
3.4.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,00	R$ 10,34	R$ 2,57	R$ 12,91	R$ 593,86	0,024%
3.4.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,00	R$ 9,36	R$ 2,33	R$ 11,69	R$ 502,67	0,020%
3.4.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	509,00	R$ 8,16	R$ 2,03	R$ 10,19	R$ 5.186,71	0,209%
3.4.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,00	R$ 6,75	R$ 1,68	R$ 8,43	R$ 969,45	0,039%
3.4.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	246,00	R$ 6,45	R$ 1,60	R$ 8,05	R$ 1.980,30	0,080%
3.4.3.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	16,00	R$ 486,54	R$ 121,14	R$ 607,68	R$ 9.722,88	0,393%
3.5			LAJE				TOTAL SUB-ITEM: 3.5		R$ 126.086,35	5,090%
3.5.1			LAJE PARA COBERTURA				TOTAL SUB-ITEM: 3.5.1		R$ 53.747,09	2,170%
3.5.1.1	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	344,82	R$ 124,80	R$ 31,07	R$ 155,87	R$ 53.747,09	2,170%
3.5.2			LAJE PARA PISO				TOTAL SUB-ITEM: 3.5.2		R$ 72.339,26	2,920%
3.5.2.1	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	464,10	R$ 124,80	R$ 31,07	R$ 155,87	R$ 72.339,26	2,920%

Confere com original
Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR
Registro. Documento assinado com Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PQDDE-WDNEB-DPTJJ-LDCBW.

CONSTRUTORA
NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CNPJ: 06.147.972/000-90 I.E.: 065.395.22 EPP I.M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba — Cep: 43.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

4.0	ALVENARIA								TOTAL ITEM: 4.0		R$	169.723,71	6,852%
4.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M²	721,41	R$ 46,34	R$ 11,53	R$ 57,87	R$	41.747,99	1,685%
4.2	147	ORSE	CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	141,65	R$ 36,45	R$ 9,07	R$ 45,52	R$	6.447,90	0,260%
4.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M²	1.442,81	R$ 8,14	R$ 2,02	R$ 10,16	R$	14.658,94	0,592%
4.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	1.442,81	R$ 50,85	R$ 12,66	R$ 63,51	R$	91.632,86	3,699%
4.5	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	306,56	R$ 5,03	R$ 1,25	R$ 6,28	R$	1.925,19	0,078%
4.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	306,56	R$ 34,77	R$ 8,65	R$ 43,42	R$	13.310,83	0,537%
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES								TOTAL ITEM: 5.0		R$	30.280,98	1,222%
5.1	PAREDES INTERNAS								TOTAL SUB-ITEM: 5.1		R$	22.989,29	0,928%
5.1.1	72200	SINAPI	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	8,82	R$ 121,85	R$ 30,34	R$ 152,19	R$	1.342,31	0,054%
5.1.2	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	124,43	R$ 48,05	R$ 11,96	R$ 60,01	R$	7.467,04	0,301%
5.1.3	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	119,40	R$ 95,09	R$ 23,67	R$ 118,76	R$	14.179,94	0,572%
5.2	PAREDES EXTERNAS								TOTAL SUB-ITEM: 5.2		R$	7.291,69	0,294%
5.2.1	1914	ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA NGK, LINHA GRAN, COR BRANCO ARARUAMA, REF. GR-701, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M²	4,40	R$ 149,77	R$ 37,29	R$ 187,06	R$	823,06	0,033%
5.2.2	13430	ORSE	REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PAREDE, 19 X 90 CM, LINHA BALI CAMEL EX, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	53,31	R$ 97,15	R$ 24,19	R$ 121,34	R$	6.468,63	0,261%
6.0	PINTURA								TOTAL ITEM: 6.0		R$	99.026,97	3,998%
6.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS								TOTAL SUB-ITEM: 6.1		R$	66.479,60	2,684%
6.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.241,97	R$ 3,45	R$ 0,85	R$ 4,30	R$	5.340,47	0,216%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PSDDF-WDNEB-DPRJL-LDCBW

6.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	1.241,97	R$ 26,17	R$ 6,51	R$ 32,68	R$ 40.587,57	1,639%
6.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	811,27	R$ 9,98	R$ 2,48	R$ 12,46	R$ 10.108,42	0,408%
6.1.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	357,72	R$ 15,63	R$ 3,89	R$ 19,52	R$ 6.982,69	0,282%
6.1.5	164	PRÓPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO, LINHA LIMESTONE, TERRACOR OU SIMILIAR.	M²	72,99	R$ 37,96	R$ 9,45	R$ 47,41	R$ 3.460,45	0,140%
6.2	PINTURA TETO						TOTAL SUB-ITEM: 6.2		R$ 10.692,12	0,432%
6.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	317,84	R$ 4,42	R$ 1,10	R$ 5,52	R$ 1.754,47	0,071%
6.2.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	317,84	R$ 10,17	R$ 2,53	R$ 12,70	R$ 4.036,56	0,163%
6.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.	M²	317,84	R$ 12,35	R$ 3,07	R$ 15,42	R$ 4.901,09	0,198%
6.3	PINTURA METAL						TOTAL SUB-ITEM: 6.3		R$ 6.100,34	0,246%
6.3.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	91,05	R$ 9,69	R$ 2,41	R$ 12,10	R$ 1.101,70	0,044%
6.3.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	91,05	R$ 22,18	R$ 5,52	R$ 27,70	R$ 2.522,08	0,102%
6.3.3	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	91,05	R$ 21,78	R$ 5,42	R$ 27,20	R$ 2.476,56	0,100%
6.4	PINTURA MADEIRA						TOTAL SUB-ITEM: 6.4		R$ 9.723,66	0,393%
6.4.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	151,20	R$ 19,40	R$ 4,83	R$ 24,23	R$ 3.663,57	0,148%
6.4.2	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	151,20	R$ 17,23	R$ 4,29	R$ 21,52	R$ 3.253,82	0,131%
6.4.3	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	151,20	R$ 14,86	R$ 3,70	R$ 18,56	R$ 2.806,27	0,113%
6.5	PINTURA PISO						TOTAL SUB-ITEM: 6.5		R$ 6.031,25	0,243%
6.5.1	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E= 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021.	M	80,00	R$ 5,21	R$ 1,29	R$ 6,50	R$ 520,00	0,021%
6.5.2	10602	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	40,00	R$ 20,48	R$ 5,09	R$ 25,57	R$ 1.022,80	0,041%
6.5.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.	M²	197,97	R$ 16,60	R$ 4,13	R$ 20,73	R$ 4.103,91	0,166%
6.5.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	193,24	R$ 1,60	R$ 0,39	R$ 1,99	R$ 384,54	0,016%
7.0	COBERTURA						TOTAL ITEM: 7.0		R$ 69.646,12	2,812%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento Assinado Digitalmente Assinado Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BCDDL-WDNEB-DBTJL-LDCBW.

7.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	313,71	R$ 18,10	R$ 4,50	R$ 22,60	R$ 7.089,84	0,286%
7.2	236	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 8MM	M²	304,71	R$ 60,66	R$ 15,10	R$ 75,76	R$ 23.084,82	0,932%
7.3	100199	SBC	COBERTURA EM PVC COLONIAL SOBRE ESTRUTURA PRONTA.	M²	9,00	R$ 78,68	R$ 19,59	R$ 98,27	R$ 884,43	0,036%
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	116,11	R$ 36,16	R$ 9,00	R$ 45,16	R$ 5.243,52	0,212%
7.5	251	ORSE	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 8MM	M	7,54	R$ 101,88	R$ 25,36	R$ 127,24	R$ 959,38	0,039%
7.6	147	PRÓPRIO	TELHAMENTO COM TELHA POLICARBONATO 6MM, TIPO CLICK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	22,67	R$ 196,26	R$ 48,86	R$ 245,12	R$ 5.556,87	0,224%
7.7	100014	SBC	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA VÃO 22M(22,153KG/M2)	M²	25,89	R$ 663,06	R$ 165,10	R$ 828,16	R$ 21.441,06	0,866%
7.8	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M²	14,97	R$ 46,52	R$ 11,58	R$ 58,10	R$ 869,75	0,035%
7.9	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	51,12	R$ 70,74	R$ 17,61	R$ 88,35	R$ 4.516,45	0,182%
8.0	PISO / PAVIMENTAÇÃO						TOTAL ITEM: 8.0		R$ 130.349,51	5,262%
8.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS / LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	13,86	R$ 26,91	R$ 6,70	R$ 33,61	R$ 465,83	0,019%
8.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	349,20	R$ 28,77	R$ 7,16	R$ 35,93	R$ 12.546,75	0,507%
8.3	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	31,28	R$ 95,09	R$ 23,67	R$ 118,76	R$ 3.714,81	0,150%
8.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	35,95	R$ 38,02	R$ 9,46	R$ 47,48	R$ 1.706,90	0,069%
8.5	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	268,11	R$ 113,05	R$ 28,14	R$ 141,19	R$ 37.854,45	1,528%
8.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	382,98	R$ 57,70	R$ 14,36	R$ 72,06	R$ 27.597,53	1,114%
8.7	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	197,97	R$ 73,66	R$ 18,34	R$ 92,00	R$ 18.213,24	0,735%
8.8	5437	SBC	JUNTA PLASTICA DILATACAO 50X4,0CM	M	155,36	R$ 5,04	R$ 1,25	R$ 6,29	R$ 977,21	0,039%
8.9	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5,CM. AF_09/2020	M	235,21	R$ 50,56	R$ 12,58	R$ 63,14	R$ 14.851,15	0,600%
8.10	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	37,08	R$ 59,51	R$ 14,81	R$ 74,32	R$ 2.755,78	0,111%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WDNEB-DPTJL-LDCBW.

8.11	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.	M	193,24	R$ 40,05	R$ 9,97	R$ 50,02	R$ 9.665,86	0,390%
9.0			PAISAGISMO				TOTAL ITEM: 9.0		R$ 27.356,78	1,104%
9.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022.	M²	500,45	R$ 13,84	R$ 3,44	R$ 17,28	R$ 8.647,77	0,349%
9.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	136,00	R$ 45,65	R$ 11,36	R$ 57,01	R$ 7.753,36	0,313%
9.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M, E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R$ 132,43	R$ 32,97	R$ 165,40	R$ 992,40	0,040%
9.4	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	69,80	R$ 80,64	R$ 20,07	R$ 100,71	R$ 7.029,55	0,284%
9.5	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	R$ 335,55	R$ 83,55	R$ 419,10	R$ 2.933,70	0,118%
10.0			ESQUADRIAS				TOTAL ITEM: 10.0		R$ 167.137,47	6,748%
10.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 924,68	R$ 230,24	R$ 1.154,92	R$ 12.704,12	0,513%
10.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 870,54	R$ 216,76	R$ 1.087,30	R$ 11.960,30	0,483%
10.3	73910/008	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	R$ 680,95	R$ 169,55	R$ 850,50	R$ 1.701,00	0,069%
10.4	7165	ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM) - REV 03	UN	2,00	R$ 894,74	R$ 222,79	R$ 1.117,53	R$ 2.235,06	0,090%
10.5	11945	ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M²	31,44	R$ 333,82	R$ 83,12	R$ 416,94	R$ 13.108,59	0,529%
10.6	1878	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - REV 01_10/2021	M²	36,64	R$ 110,40	R$ 27,48	R$ 137,88	R$ 5.051,92	0,204%
10.7	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO CAMINADO 3+3 REFLETIVO	M²	38,40	R$ 1.206,87	R$ 300,51	R$ 1.507,38	R$ 57.883,39	2,337%
10.8	12334	ORSE	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M²	1,68	R$ 232,33	R$ 57,85	R$ 290,18	R$ 487,50	0,020%
10.9	8513	ORSE	GRADE METÁLICA COM CHAPA EXPANDIDA 1/4", BARRA REDONDA DE 3/4" E BARRA CHATA DE 2 X 1/4" - FECHAMENTO DOMUS (PENITENCIÁRIA)	M²	30,07	R$ 602,45	R$ 150,01	R$ 752,46	R$ 22.626,47	0,913%
10.10	10289	ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO METALON 40X30MM, TELA SOLDADA DE 3X3CM E TUBO METALON DE 35X25MM, CONFORME PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ITABAIANA	M²	6,63	R$ 277,53	R$ 69,10	R$ 346,63	R$ 2.298,15	0,093%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente do Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado com Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validate/ECOD1-WDNEBOP2JL-LDCHW

10.11	12333	ORSE	PORTA/ESQUADRIA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, INCLUSIVE CAIXILHO VERTICAL 5" X 10, MAXI-AR FIXO, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,20	R$ 323,79	R$ 80,62	R$ 404,41	R$ 2.102,93	0,085%		
10.12	9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	M²	88,77	R$ 315,48	R$ 78,55	R$ 394,03	R$ 34.978,04	1,412%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						TOTAL ITEM: 11.0		R$ 99.777,90	4,028%		
11.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	303,55	R$ 7,10	R$ 1,76	R$ 8,86	R$ 2.689,45	0,109%		
11.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00	R$ 13,87	R$ 3,45	R$ 17,32	R$ 675,48	0,027%		
11.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R$ 15,01	R$ 3,73	R$ 18,74	R$ 149,92	0,006%		
11.4	8068	ORSE	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, 2X32W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTACIMANETE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DA LUMICENTER, REF. CHOZ-S232 OU SIMILAR, COMPLETA	UN	32,00	R$ 344,75	R$ 85,84	R$ 430,59	R$ 13.778,88	0,556%		
11.5	672	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN	5,00	R$ 56,87	R$ 14,16	R$ 71,03	R$ 355,15	0,014%		
11.6	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500KG-LIGHT OU SIMILAR	UN	12,00	R$ 85,39	R$ 21,26	R$ 106,65	R$ 1.279,80	0,052%		
11.7	13177	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W, 6500KG-LIGHT OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 293,54	R$ 73,09	R$ 366,63	R$ 733,26	0,030%		
11.8	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	R$ 73,18	R$ 18,22	R$ 91,40	R$ 1.553,80	0,063%		
11.9	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R$ 87,47	R$ 21,78	R$ 109,25	R$ 655,50	0,026%		
11.10	12903	ORSE	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	2,00	R$ 1.877,56	R$ 467,51	R$ 2.345,07	R$ 4.690,14	0,189%		
11.11	12910	ORSE	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	2,00	R$ 1.909,48	R$ 475,46	R$ 2.384,94	R$ 4.769,88	0,193%		
11.12	12833	ORSE	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD.LPL ARES OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 3.807,02	R$ 947,94	R$ 4.754,96	R$ 9.509,92	0,384%		
11.13	12807	ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 66,81	R$ 16,63	R$ 83,44	R$ 83,44	0,003%		
11.14	10747	ORSE	LUMINÁRIA DE RISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF: BBC200,LED-HB/WW PSU,220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 314,40	R$ 78,28	R$ 392,68	R$ 392,68	0,016%		

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado digitalmente Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validate/ECDDL-WDNEB-DPTJC-CDCBW

11.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	R$	24,67	R$	6,14	R$	30,81	R$	801,06	0,032%
11.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$	37,20	R$	9,26	R$	46,46	R$	185,84	0,008%
11.17	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	R$	25,72	R$	6,40	R$	32,12	R$	1.092,08	0,044%
11.18	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$	39,23	R$	9,76	R$	48,99	R$	48,99	0,002%
11.19	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	R$	29,53	R$	7,35	R$	36,88	R$	626,96	0,025%
11.20	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$	46,92	R$	11,68	R$	58,60	R$	175,80	0,007%
11.21	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	R$	40,65	R$	10,12	R$	50,77	R$	964,63	0,039%
11.22	12657	ORSE	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	2,00	R$	16,81	R$	4,18	R$	20,99	R$	41,98	0,002%
11.23	3398	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	1,00	R$	225,65	R$	56,18	R$	281,83	R$	281,83	0,011%
11.24	780	ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC.	UN	23,00	R$	72,26	R$	17,99	R$	90,25	R$	2.075,75	0,084%
11.25	10793	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	77,00	R$	13,48	R$	3,35	R$	16,83	R$	1.295,91	0,052%
11.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.799,19	R$	3,15	R$	0,78	R$	3,93	R$	11.000,81	0,444%
11.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.011,61	R$	4,79	R$	1,19	R$	5,98	R$	6.049,42	0,244%
11.28	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	195,79	R$	11,20	R$	2,78	R$	13,98	R$	2.737,14	0,111%
11.29	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,09	R$	17,47	R$	4,35	R$	21,82	R$	307,44	0,012%
11.30	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	56,00	R$	24,41	R$	6,07	R$	30,48	R$	1.706,88	0,069%
11.31	7918	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 95MM², 0,6KV/1KV/90°	M	12,20	R$	66,13	R$	16,46	R$	82,59	R$	1.007,59	0,041%
11.32	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	671,89	R$	20,57	R$	5,12	R$	25,69	R$	17.260,85	0,697%
11.33	83407	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,22	R$	29,96	R$	7,46	R$	37,42	R$	3.750,23	0,151%
11.34	55865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,63	R$	30,65	R$	7,63	R$	38,28	R$	636,59	0,026%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ECDDLWDNEBOPTILDCBW

11.35	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,05	R$ 13,45	R$ 3,34	R$ 16,79	R$ 51,20	0,002%
11.36	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,05	R$ 31,89	R$ 7,94	R$ 39,83	R$ 121,48	0,005%
11.37	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,00	R$ 37,24	R$ 9,27	R$ 46,51	R$ 744,16	0,030%
11.38	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R$ 30,86	R$ 7,68	R$ 38,54	R$ 77,08	0,003%
11.39	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	R$ 43,07	R$ 10,72	R$ 53,79	R$ 161,37	0,007%
11.40	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12,00	R$ 27,57	R$ 6,86	R$ 34,43	R$ 413,16	0,017%
11.41	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 875,38	R$ 217,96	R$ 1.093,34	R$ 1.093,34	0,044%
11.42	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 361,78	R$ 90,08	R$ 451,86	R$ 451,86	0,018%
11.43	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 8,43	R$ 2,09	R$ 10,52	R$ 73,64	0,003%
11.44	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R$ 9,05	R$ 2,25	R$ 11,30	R$ 135,60	0,005%
11.45	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 10,18	R$ 2,53	R$ 12,71	R$ 38,13	0,002%
11.46	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 39,31	R$ 9,78	R$ 49,09	R$ 49,09	0,002%
11.47	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R$ 42,84	R$ 10,66	R$ 53,50	R$ 749,00	0,030%
11.48	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 42,84	R$ 10,66	R$ 53,50	R$ 53,50	0,002%
11.49	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 45,69	R$ 11,37	R$ 57,06	R$ 57,06	0,002%
11.50	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 74,89	R$ 18,64	R$ 93,53	R$ 93,53	0,004%
11.51	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R$ 49,82	R$ 12,40	R$ 62,22	R$ 373,32	0,015%
11.52	8490	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UN	1,00	R$ 397,04	R$ 98,86	R$ 495,90	R$ 495,90	0,020%
11.53	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 449,81	R$ 112,00	R$ 561,81	R$ 561,81	0,023%

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WDNEB-DPTJL-LDCBW.

11.54	11568	ORSE	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 35MM2	UN	1,00	R$	265,22	R$	66,03	R$	331,25	R$	331,25	0,013%
11.55	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R$	40,41	R$	10,06	R$	50,47	R$	50,47	0,002%
11.56	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R$	26,69	R$	6,64	R$	33,33	R$	33,33	0,001%
11.57	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R$	20,57	R$	5,12	R$	25,69	R$	25,69	0,001%
11.58	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R$	13,56	R$	3,37	R$	16,93	R$	16,93	0,001%
11.59	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$	128,84	R$	32,08	R$	160,92	R$	160,92	0,006%
12.0	INSTALAÇÕES DE DADOS/LÓGICA							TOTAL ITEM: 12.0				R$	10.303,88	0,416%
12.1	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_11/2020	UN	1,00	R$	473,10	R$	117,80	R$	590,90	R$	590,90	0,024%
12.2	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R$	274,64	R$	68,38	R$	343,02	R$	343,02	0,014%
12.3	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019.	M	12,96	R$	9,44	R$	2,35	R$	11,79	R$	152,79	0,006%
12.4	71381	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	56,82	R$	10,19	R$	2,53	R$	12,72	R$	722,75	0,029%
12.5	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019.	M	110,00	R$	1,13	R$	0,28	R$	1,41	R$	155,10	0,006%
12.6	360	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM.=110MM (4")	M	12,96	R$	56,50	R$	14,06	R$	70,56	R$	914,45	0,037%
12.7	354	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM.=32MM (1")	M	109,62	R$	13,88	R$	3,45	R$	17,33	R$	1.899,71	0,077%
12.8	83367	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 30X30X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$	388,72	R$	96,79	R$	485,51	R$	485,51	0,020%
12.9	12781	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	R$	2.391,82	R$	595,43	R$	2.986,75	R$	2.986,75	0,121%
12.10	778	ORSE	TOMADA DE PISO PARA TELEFONE, METAL, 4"X2", 8/11 COM PLACA DE LATÃO	UN	11,00	R$	56,01	R$	13,94	R$	69,95	R$	769,45	0,031%
12.11	12937	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA NO PISO, METAL, RJ45	UN	11,00	R$	53,24	R$	13,25	R$	66,49	R$	731,39	0,030%
12.12	1874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$	2,84	R$	0,70	R$	3,54	R$	3,54	0,000%
12.13	1884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	7,00	R$	2,52	R$	0,62	R$	3,14	R$	21,98	0,001%

Confere com original

Reginaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PGDDL-WDNEB-DPTJE-HDCBW

12.14	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	R$ 7,67	R$ 1,90	R$ 9,57	R$ 200,97	0,008%
12.15	104405	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00	R$ 37,24	R$ 9,27	R$ 46,51	R$ 325,57	0,013%
13.0	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						TOTAL ITEM: 13.0		R$ 42.784,52	1,727%
13.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00	R$ 1.568,10	R$ 390,45	R$ 1.958,55	R$ 5.875,65	0,237%
13.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 1.735,76	R$ 432,20	R$ 2.167,96	R$ 15.175,72	0,613%
13.3	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	R$ 3.399,72	R$ 846,53	R$ 4.246,25	R$ 16.985,00	0,686%
13.4	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	22,55	R$ 34,27	R$ 8,53	R$ 42,80	R$ 965,14	0,039%
13.5	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,21	R$ 38,73	R$ 9,64	R$ 48,37	R$ 3.783,01	0,153%
14.0	SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO						TOTAL ITEM: 14.0		R$ 7.491,28	0,302%
14.1	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 460,49	R$ 114,66	R$ 575,15	R$ 1.150,30	0,046%
14.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 264,68	R$ 65,90	R$ 330,58	R$ 2.644,64	0,107%
14.3	12127	ORSE	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	R$ 338,80	R$ 84,36	R$ 423,16	R$ 1.269,48	0,051%
14.4	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 436,80	R$ 108,76	R$ 545,56	R$ 545,56	0,022%
14.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	R$ 18,66	R$ 4,64	R$ 23,30	R$ 699,00	0,028%
14.6	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	3,00	R$ 180,41	R$ 44,92	R$ 225,35	R$ 676,05	0,027%
14.7	11621	ORSE	FITA AUTO ADESIVA FOTOLUMINESCENTE "9M" L=2,5CM OU SIMILAR	M	15,00	R$ 17,24	R$ 4,29	R$ 21,53	R$ 322,95	0,013%
14.8	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	10,00	R$ 14,68	R$ 3,65	R$ 18,33	R$ 183,30	0,007%
15.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						TOTAL ITEM: 15.0		R$ 131.363,36	5,303%
15.1	ESGOTO SANITÁRIO						TOTAL SUB-ITEM: 15.1		R$ 49.673,83	2,005%
15.1.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA, COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M - PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	13,00	R$ 490,69	R$ 122,18	R$ 612,87	R$ 7.967,31	0,322%
15.1.2	9375	ORSE	CAIXA DE GORDURA "CG" 60 X 60 X 65CM	UN	1,00	R$ 581,51	R$ 144,79	R$ 726,30	R$ 726,30	0,029%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado digitalmente. Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2CUDL-WDNER-DPTJL-LDCBW.

CNPJ: 06.147.972/00 - 90 I. E.: 065.395.221 EPP I. M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

15.1.3	11077	ORSE	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,50 X 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	R$	12.854,71	R$	3.200,82	R$	16.055,53	R$	16.055,53	0,648%
15.1.4	1747	ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	UN	2,00	R$	4.056,31	R$	1.010,02	R$	5.066,33	R$	10.132,66	0,409%
15.1.5	4957	ORSE	CALHA COM GRELHA DE PISO NORMAL DN 200 EM PVC TIGRE OU SIMILAR	M	2,70	R$	342,77	R$	85,34	R$	428,11	R$	1.155,89	0,047%
15.1.6	9593	ORSE	FILETE EM GRANITO CAPRI, L=6CM, ESP=2CM, PARA ACABAMENTOS	M	4,30	R$	77,99	R$	19,41	R$	97,40	R$	418,82	0,017%
15.1.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,81	R$	18,58	R$	4,62	R$	23,20	R$	900,39	0,036%
15.1.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,43	R$	22,57	R$	5,61	R$	28,18	R$	2.266,51	0,092%
15.1.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,90	R$	27,85	R$	6,93	R$	34,78	R$	379,10	0,015%
15.1.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	126,46	R$	31,46	R$	7,83	R$	39,29	R$	4.968,61	0,201%
15.1.11	1611	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM.= 75MM	UN	1,00	R$	11,33	R$	2,82	R$	14,15	R$	14,15	0,001%
15.1.12	1627	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	UN	6,00	R$	19,74	R$	4,91	R$	24,65	R$	147,90	0,006%
15.1.13	1626	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 75MM	UN	3,00	R$	15,74	R$	3,91	R$	19,65	R$	58,95	0,002%
15.1.14	1625	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN	17,00	R$	10,19	R$	2,53	R$	12,72	R$	216,24	0,009%
15.1.15	1670	ORSE	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	11,00	R$	14,26	R$	3,55	R$	17,81	R$	195,91	0,008%
15.1.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	R$	8,73	R$	2,17	R$	10,90	R$	534,10	0,022%
15.1.17	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	R$	12,16	R$	3,02	R$	15,18	R$	440,22	0,018%
15.1.18	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$	17,57	R$	4,37	R$	21,94	R$	65,82	0,003%
15.1.19	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$	21,30	R$	5,30	R$	26,60	R$	186,20	0,008%
15.1.20	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$	12,45	R$	3,10	R$	15,55	R$	46,65	0,002%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RCDDL-WDNEB-DRTJL-LDCBW.

15.1.21	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 20,37	R$ 5,07	R$ 25,44	R$ 25,44	0,001%
15.1.22	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 30,09	R$ 7,49	R$ 37,58	R$ 112,74	0,005%
15.1.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 37,50	R$ 9,33	R$ 46,83	R$ 140,49	0,006%
15.1.24	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 31,65	R$ 7,88	R$ 39,53	R$ 237,18	0,010%
15.1.25	104344	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 30,38	R$ 7,56	R$ 37,94	R$ 37,94	0,002%
15.1.26	10541	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC BSA SOLDAVEL, D= 75X50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	UN	4,00	R$ 35,84	R$ 8,92	R$ 44,76	R$ 179,04	0,007%
15.1.27	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 18,92	R$ 4,71	R$ 23,63	R$ 401,71	0,016%
15.1.28	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R$ 8,59	R$ 2,13	R$ 10,72	R$ 246,56	0,010%
15.1.29	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 20,41	R$ 5,08	R$ 25,50	R$ 102,00	0,004%
15.1.30	53358	SBC	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	1,00	R$ 35,43	R$ 8,82	R$ 44,25	R$ 44,25	0,002%
15.1.31	4280	ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	7,00	R$ 31,09	R$ 7,74	R$ 38,83	R$ 271,81	0,011%
15.1.32	53038	SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM C/TAMPA CEGA	UN	3,00	R$ 94,72	R$ 23,58	R$ 118,30	R$ 354,90	0,014%
15.1.33	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 15,32	R$ 3,81	R$ 19,13	R$ 38,26	0,002%
15.1.34	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	R$ 7,08	R$ 1,76	R$ 8,84	R$ 97,24	0,004%
15.1.35	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R$ 24,40	R$ 6,07	R$ 30,47	R$ 304,70	0,012%
15.1.36	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 14,96	R$ 3,72	R$ 18,68	R$ 18,68	0,001%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RCDDL-WBNEB-DPTJL-LDCBW.

15.1.37	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 18,28	R$ 4,55	R$ 22,83	R$ 159,81	0,006%
15.1.38	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 6,36	R$ 1,58	R$ 7,94	R$ 23,82	0,001%
15.2			HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA					TOTAL SUB-ITEM: 15.2	R$ 20.609,46	0,832%
15.2.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	173,11	R$ 14,22	R$ 3,54	R$ 17,76	R$ 3.074,43	0,124%
15.2.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,25	R$ 18,71	R$ 4,65	R$ 23,36	R$ 356,24	0,014%
15.2.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	104,26	R$ 21,59	R$ 5,37	R$ 26,96	R$ 2.810,84	0,113%
15.2.4	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,21	R$ 28,55	R$ 7,10	R$ 35,65	R$ 1.683,03	0,068%
15.2.5	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,69	R$ 20,77	R$ 5,17	R$ 25,94	R$ 614,51	0,025%
15.2.6	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R$ 23,86	R$ 5,94	R$ 29,80	R$ 298,00	0,012%
15.2.7	56719	SBC	TUBO FLEXIVEL DE COBRE PARA GAS 6,35MM 1/4" (0,123KG/M)	M	8,00	R$ 32,16	R$ 8,00	R$ 40,16	R$ 321,28	0,013%
15.2.8	52010	SBC	CONECTOR COBRE FEMEA 35MMX1 1/4"	UN	2,00	R$ 75,29	R$ 18,74	R$ 94,03	R$ 188,06	0,008%
15.2.9	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4	UN	3,00	R$ 24,63	R$ 6,13	R$ 30,76	R$ 92,28	0,004%
15.2.10	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	R$ 29,36	R$ 7,31	R$ 36,67	R$ 660,06	0,027%
15.2.11	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R$ 45,10	R$ 11,22	R$ 56,32	R$ 225,28	0,009%
15.2.12	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 107,25	R$ 26,70	R$ 133,95	R$ 267,90	0,011%
15.2.13	103041	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 18,53	R$ 4,61	R$ 23,14	R$ 23,14	0,001%
15.2.14	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 10,09	R$ 2,51	R$ 12,60	R$ 50,40	0,002%
15.2.15	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 11,87	R$ 2,95	R$ 14,82	R$ 222,30	0,009%
15.2.16	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R$ 15,89	R$ 3,95	R$ 19,84	R$ 99,20	0,004%
15.2.17	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 20,61	R$ 5,13	R$ 25,74	R$ 180,18	0,007%
15.2.18	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 24,30	R$ 6,05	R$ 30,35	R$ 30,35	0,001%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Orçamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WBNEB-DPTJL-LDCBW.

CONSTRUTORA
NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221 EPP I. M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850-000
Email: oliengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

15.2.19	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 12,77	R$ 3,17	R$ 15,94	R$ 31,88	0,001%
15.2.20	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 16,18	R$ 4,02	R$ 20,20	R$ 80,80	0,003%
15.2.21	104012	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 19,07	R$ 4,74	R$ 23,81	R$ 71,43	0,003%
15.2.22	94689	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 12,21	R$ 3,04	R$ 15,25	R$ 15,25	0,001%
15.2.23	1134	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	UN	9,00	R$ 7,98	R$ 1,98	R$ 9,96	R$ 89,64	0,004%
15.2.24	1135	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	48,00	R$ 8,10	R$ 2,01	R$ 10,11	R$ 485,28	0,020%
15.2.25	1136	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	6,00	R$ 9,37	R$ 2,33	R$ 11,70	R$ 70,20	0,003%
15.2.26	1137	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40MM	UN	4,00	R$ 15,84	R$ 3,94	R$ 19,78	R$ 79,12	0,003%
15.2.27	1138	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	1,00	R$ 15,68	R$ 3,90	R$ 19,58	R$ 19,58	0,001%
15.2.28	4964	ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 13,53	R$ 3,36	R$ 16,89	R$ 16,89	0,001%
15.2.29	4965	ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 25MM X 3/4"	UN	1,00	R$ 14,55	R$ 3,62	R$ 18,17	R$ 18,17	0,001%
15.2.30	479	ORSE	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM = 25MMX1/2"	UN	23,00	R$ 12,16	R$ 3,02	R$ 15,18	R$ 349,14	0,014%
15.2.31	10229	ORSE	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM = 32MMX3/4"	UN	1,00	R$ 20,69	R$ 5,15	R$ 25,84	R$ 25,84	0,001%
15.2.32	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 9,20	R$ 2,29	R$ 11,49	R$ 11,49	0,000%
15.2.33	72602	SINAPI	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R$ 13,73	R$ 3,41	R$ 17,14	R$ 119,98	0,005%
15.2.34	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 5,66	R$ 1,40	R$ 7,06	R$ 56,48	0,002%
15.2.35	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 6,97	R$ 1,73	R$ 8,70	R$ 34,80	0,001%
15.2.36	1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	4,00	R$ 8,15	R$ 2,02	R$ 10,17	R$ 40,68	0,002%
15.2.37	4992	ORSE	LUVA PVC RÍGIDO SOLDAVEL E C/BUCHA DE LATÃO, D= 25 X 3/4"	UN	5,00	R$ 9,00	R$ 2,24	R$ 11,24	R$ 56,20	0,002%
15.2.38	4991	ORSE	LUVA PVC RÍGIDO SOLDAVEL E C/BUCHA DE LATÃO, D= 20 X 1/2"	UN	1,00	R$ 8,08	R$ 2,01	R$ 10,09	R$ 10,09	0,000%
15.2.39	1037	ORSE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	39,00	R$ 8,23	R$ 2,04	R$ 10,27	R$ 400,53	0,016%
15.2.40	1038	ORSE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 32MM X 1"	UN	4,00	R$ 8,97	R$ 2,23	R$ 11,20	R$ 44,80	0,002%

Confere com original

Renaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria de Planejamento - SEPEDUR

Registro de Imóveis Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WDNEB-DPTJL-EDCBW.

15.2.41	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 27,76	R$ 6,91	R$ 34,67	R$ 34,67	0,001%
15.2.42	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 5,66	R$ 1,40	R$ 7,06	R$ 7,06	0,000%
15.2.43	1097	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	1,00	R$ 8,11	R$ 2,01	R$ 10,12	R$ 10,12	0,000%
15.2.44	1120	ORSE	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	3,00	R$ 21,16	R$ 5,26	R$ 26,42	R$ 79,26	0,003%
15.2.45	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R$ 31,63	R$ 7,92	R$ 39,75	R$ 119,25	0,005%
15.2.46	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R$ 20,21	R$ 5,03	R$ 25,24	R$ 25,24	0,001%
15.2.47	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 27,76	R$ 6,91	R$ 34,67	R$ 69,34	0,003%
15.2.48	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R$ 2.175,77	R$ 541,76	R$ 2.717,53	R$ 5.435,06	0,219%
15.2.49	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	2,00	R$ 29,44	R$ 7,33	R$ 36,77	R$ 73,54	0,003%
15.2.50	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 201,87	R$ 50,26	R$ 252,13	R$ 252,13	0,010%
15.2.51	2644	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/4 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", RR: MÁX. 15 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (14-1,5)(11-2,6)(8-3,3)(5-3,9)(2-4,4), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	R$ 943,19	R$ 234,85	R$ 1.178,04	R$ 1.178,04	0,048%
15.3			LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS					TOTAL SUB-ITEM: 15.3	R$ 34.568,85	1,396%
15.3.1	2107	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	UN	1,00	R$ 757,04	R$ 188,50	R$ 945,54	R$ 945,54	0,038%
15.3.2	12056	ORSE	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLOCAÇÃO DE CUBA UN	UN	11,00	R$ 73,56	R$ 18,31	R$ 91,87	R$ 1.010,57	0,041%
15.3.3	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E =2CM	M²	10,31	R$ 555,44	R$ 138,30	R$ 693,74	R$ 7.152,45	0,289%
15.3.4	12061	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO M	M	18,49	R$ 97,01	R$ 24,15	R$ 121,16	R$ 2.240,24	0,090%
15.3.5	12503	ORSE	RODOPIA EM GRANITO BRANCO SIENA, L=20CM, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	20,96	R$ 109,21	R$ 27,19	R$ 136,40	R$ 2.858,94	0,115%
15.3.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 276,17	R$ 68,76	R$ 344,93	R$ 3.449,30	0,139%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agente de Planejamento - SEPEDUR

Registro - Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/PCDDL-WDNEB-DPTJ1-1DCBW.

15.3.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 89,64	R$ 22,32	R$ 111,96	R$ 1.119,60	0,045%
15.3.8	13262	ORSE	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304, 290X300MM E=0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR.	UN	1,00	R$ 1.655,91	R$ 412,32	R$ 2.068,23	R$ 2.068,23	0,083%
15.3.9	7759	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPENSA (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR) C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UN	12,00	R$ 486,57	R$ 121,15	R$ 607,72	R$ 7.292,64	0,294%
15.3.10	12132	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2	UN	12,00	R$ 68,08	R$ 16,95	R$ 85,03	R$ 1.020,36	0,041%
15.3.11	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 608,15	R$ 151,42	R$ 759,57	R$ 759,57	0,031%
15.3.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 68,18	R$ 16,97	R$ 85,15	R$ 85,15	0,003%
15.3.13	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 337,42	R$ 84,01	R$ 421,43	R$ 2.107,15	0,085%
15.3.14	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 516,71	R$ 128,66	R$ 645,37	R$ 1.290,74	0,052%
15.3.15	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 31,86	R$ 7,93	R$ 39,79	R$ 278,53	0,011%
15.3.16	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	R$ 81,19	R$ 20,21	R$ 101,40	R$ 304,20	0,012%
15.3.17	3682	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF. 1153 C39, DECA OU SIMILAR	UN	6,00	R$ 61,04	R$ 15,19	R$ 76,23	R$ 457,38	0,018%
15.3.18	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R$ 9,34	R$ 2,32	R$ 11,66	R$ 128,26	0,005%
15.4	DRENAGEM - ÁGUA PLUVIAL E DRENO DE AR CONDICIONADO						TOTAL SUB-ITEM: 15.4		R$ 26.511,22	1,070%
15.4.1	ÁGUA PLUVIAL						TOTAL SUB-ITEM: 15.4.1		R$ 24.486,73	0,989%
15.4.1.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,51	R$ 117,54	R$ 29,26	R$ 146,80	R$ 8.148,36	0,329%
15.4.1.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 478,95	R$ 119,25	R$ 598,20	R$ 3.589,20	0,145%
15.4.1.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	182,57	R$ 21,64	R$ 5,38	R$ 27,02	R$ 4.933,04	0,199%
15.4.1.4	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	11,44	R$ 44,28	R$ 11,02	R$ 55,30	R$ 632,63	0,026%
15.4.1.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	40,00	R$ 32,87	R$ 8,18	R$ 41,05	R$ 1.642,00	0,066%

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento Assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDL-WDNEB-DPTJL-LDCBW.

15.4.1.6	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 92,46	R$ 23,02	R$ 115,48	R$ 115,48	0,005%
15.4.1.7	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 26,44	R$ 6,58	R$ 33,02	R$ 66,04	0,003%
15.4.1.8	89704	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 105,49	R$ 26,26	R$ 131,75	R$ 131,75	0,005%
15.4.1.9	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	24,00	R$ 31,56	R$ 7,85	R$ 39,41	R$ 945,84	0,038%
15.4.1.10	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	14,00	R$ 37,44	R$ 9,32	R$ 46,76	R$ 654,64	0,026%
15.4.1.11	92217	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00	R$ 52,81	R$ 13,14	R$ 65,95	R$ 3.627,25	0,146%
15.4.2			DRENO DE AR CONDICIONADO				TOTAL SUB-ITEM: 15.4.2		R$ 2.024,49	0,082%
15.4.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	59,84	R$ 15,41	R$ 3,83	R$ 19,24	R$ 1.151,32	0,046%
15.4.2.2	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,33	R$ 19,63	R$ 4,88	R$ 24,51	R$ 302,20	0,012%
15.4.2.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,66	R$ 20,77	R$ 5,17	R$ 25,94	R$ 43,06	0,002%
15.4.2.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	R$ 6,62	R$ 1,64	R$ 8,26	R$ 214,76	0,009%
15.4.2.5	104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 8,38	R$ 2,08	R$ 10,46	R$ 20,92	0,001%
15.4.2.6	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 14,62	R$ 3,64	R$ 18,26	R$ 18,26	0,001%
15.4.2.7	104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 9,52	R$ 2,37	R$ 11,89	R$ 11,89	0,000%
15.4.2.8	89869	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 9,10	R$ 2,26	R$ 11,36	R$ 45,44	0,002%
15.4.2.9	104324	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 11,71	R$ 2,91	R$ 14,62	R$ 29,24	0,001%
15.4.2.10	95736	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	13,00	R$ 7,18	R$ 1,78	R$ 8,96	R$ 116,48	0,005%
15.4.2.11	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 6,27	R$ 1,56	R$ 7,83	R$ 7,83	0,000%
15.4.2.12	103957	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 4,06	R$ 1,01	R$ 6,07	R$ 30,42	0,001%

Confere com original
Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PCDDLWDNEEDRTJLLDCBW.

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE
CNPJ: 06.147.972/000-90 I. E.: 065.395.221 EPP I. M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

15.42.13	103967	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 8,72	R$ 2,17	R$ 10,89	R$ 32,67	0,001%		
16.0	MURO						TOTAL ITEM 16.0		R$ 13.300,78	0,537%		
16.1	147	ORSE	CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	39,34	R$ 36,45	R$ 9,07	R$ 45,52	R$ 1.790,75	0,072%		
16.2	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	30,05	R$ 109,54	R$ 27,27	R$ 136,81	R$ 4.111,14	0,166%		
16.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	60,10	R$ 8,14	R$ 2,02	R$ 10,16	R$ 610,61	0,025%		
16.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	60,10	R$ 50,85	R$ 12,66	R$ 63,51	R$ 3.816,95	0,154%		
16.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	60,10	R$ 3,45	R$ 0,85	R$ 4,30	R$ 258,43	0,010%		
16.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	60,10	R$ 26,17	R$ 6,51	R$ 32,68	R$ 1.964,06	0,079%		
16.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	60,10	R$ 9,98	R$ 2,48	R$ 12,46	R$ 748,84	0,030%		
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - DIVERSOS						TOTAL ITEM 17.0		R$ 30.235,21	1,221%		
17.1	11939	ORSE	MARCO INAUGURAL H=0,87M - TIPO III - (BASE E TOTEM METÁLICO REVESTIDO POR ALUMÍNIO COMPOSTO) - 2015 REV 01 - 10/2021	UN	1,00	R$ 9.375,05	R$ 2.334,38	R$ 11.709,43	R$ 11.709,43	0,473%		
17.2	12043	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	50,00	R$ 76,62	R$ 19,07	R$ 95,69	R$ 4.784,50	0,193%		
17.3	12045	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	12,00	R$ 145,13	R$ 36,13	R$ 181,26	R$ 2.175,12	0,088%		
17.4	56	PRÓPRIO	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	25,00	R$ 68,36	R$ 17,02	R$ 85,38	R$ 2.134,50	0,086%		
17.5	182	PRÓPRIO	TAMPO DE BALCÃO EM MÁRMORE BEGE BAHIA	M²	3,24	R$ 611,45	R$ 152,25	R$ 763,70	R$ 2.474,38	0,100%		
17.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00	R$ 83,46	R$ 20,78	R$ 104,24	R$ 416,96	0,017%		
17.7	90051	SBC	DIVISORIA GESSO ACARTONADO ESP.7,3MM MONTANTE 48MM S/ ISOLAM	M²	5,54	R$ 123,83	R$ 30,83	R$ 154,66	R$ 856,81	0,035%		
17.8	8856	ORSE	REVESTIMENTO COM PLACA MDF 6MM - REV 01	M²	10,70	R$ 78,74	R$ 19,60	R$ 98,34	R$ 1.052,23	0,042%		
17.9	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	1,01	R$ 332,04	R$ 82,67	R$ 414,71	R$ 418,85	0,017%		
17.10	4731	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM AÇO INOX 1 1/2"	M	1,55	R$ 132,18	R$ 32,91	R$ 165,09	R$ 255,88	0,010%		
17.11	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,76	R$ 511,39	R$ 127,33	R$ 638,72	R$ 2.401,58	0,097%		
17.12	2642	ORSE	ESCADA MARINHEIRO EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16"	M	3,12	R$ 322,32	R$ 80,25	R$ 402,57	R$ 1.256,01	0,051%		
17.13	12928	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" EM ESQUADRIA METÁLICA	M	2,06	R$ 116,20	R$ 28,93	R$ 145,13	R$ 298,96	0,012%		

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro ... Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validate/PCDDE-WDNEB-DPTJL-LDCBW.

CONSTRUTORA
NEW FLYER LTDA
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221-EPP I. M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

18.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							TOTAL ITEM: 18.0			R$ 222.688,80	8,990%
18.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R$ 35,12	R$ 8,74	R$ 43,86	R$ 84.211,20	3,400%
18.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R$ 108,19	R$ 26,93	R$ 135,12	R$ 64.857,60	2,618%
18.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	R$ 25,85	R$ 6,43	R$ 32,28	R$ 61.977,60	2,502%
18.4	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R$ 38,84	R$ 9,67	R$ 48,51	R$ 11.642,40	0,470%
19.0	SERVIÇOS FINAIS							TOTAL ITEM: 19.0			R$ 5.540,94	0,224%
19.1	12449	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO); C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	UN	1,00	R$ 1.486,14	R$ 370,04	R$ 1.856,18	R$ 1.856,18	0,075%
19.2	12628	ORSE	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO * REV 01	UN	1,00	R$ 2.256,04	R$ 561,75	R$ 2.817,79	R$ 2.817,79	0,114%
19.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	341,33	R$ 2,04	R$ 0,50	R$ 2,54	R$ 866,97	0,035%
								TOTAL GLOBAL COM BDI			R$ 2.477.003,40	100,000%

DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221 I. M.: 5400740
MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL - RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/BA/Nº 55.749/D

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221 I. M.: 5400740
MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 13.991.335-19 SSP/BA CPF: 036.297.075-05

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RCDDLJWDNEB-DPTJL-LDCBW.

58942

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 025/2024

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o **Município de POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, com sede à Rua Manoel Agostinho do Amaral, através de sua Sócia Administradora, **Sr. MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, portador de cédula de identidade no 9466239-88 SSP/BA e CPF no 013.238.755-73, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 102/2023, pelo Prefeito Municipal em 05/02/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas:

Confere com original
Reginaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 102/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 268/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paragrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Familia do Bairro Cruzeiro, no Município de Pojuca – Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2023, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Paragrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:
a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;

d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
f) Julgar a qualidade dos serviços;
g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento SEPEDUR

Confere com original

§ 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus; o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R$ 2.477.003,40 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil três reais e quarenta centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 1143-6, Conta Corrente nº 20.278-9.

591 44

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.13.13
Projeto/Atividade: 5088
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 17540000

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Confere com original

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
I - ensejar o retardamento da execução do certame,
II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
III - comportar-se de modo inidôneo,
IV - fizer declaração falsa; ou
V - cometer fraude fiscal.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
II - à superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

No curso da execução do serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães – CREA/BA 85632** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

593 46

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente do Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresso consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º O prazo para conclusão das obras é de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

59548

§ 1º Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 025/2024

§ 6º A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 06 de Fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
P/ CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01:
Nome:
RG: 1531781322

Testemunha 02:
Nome: Gabriel
RG: 1678206300

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CNPJ: 06.147.972/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:03 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2025.
Código de controle da certidão: **8723.0615.B021.5C49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Autenticidade de internet

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

SA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2025 08:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250093061**

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.395.221 - BAIXADO	**06.147.972/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Autenticidade de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
PRAÇA CEL LUIZ VENTURA, 16
CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-000
CNPJ: 13.831.441/0001-87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000042/2025.E

Nome/Razão Social: **SOLO CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **SOLO CONSTRUCOES E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **5401695** CPF/CNPJ: **18.039.459/0001-64**
Endereço: **RUA MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL, 96 SALA 02**
CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **31/01/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000105761200090039850900000422025013 11**

Autenticidade de internet

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saosebastiaodopasse.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/02/2025 às 15:23:58

54

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.147.972/0001-90
Razão Social: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
Endereço: - RUA MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL 96 - / - / SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA / 43850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502211256065683

Informação obtida em 21/01/2025 14:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade de internet

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

SS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.147.972/0001-90
Certidão nº: 152211/2025
Expedição: 03/01/2025, às 08:25:41
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.147.972/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade de internet

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 020/2025 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 22 de janeiro de 2025.

À
SEFAZ - Secretaria da Fazenda
Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº. 025/2024

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas. extrato financeiro para realização de aditivo de prazo referente ao contrato de nº. 025/2024 mantido com a empresa **Construtora New Flyer Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, responsável pela execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Cruzeiro no Município de Pojuca - Bahia, por um prazo de 01 (um) mês, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra, em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVILVIMENTO URBANO

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	025/2024	PE: 102/2023
EMPRESA:	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	
FISCAL:	DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	06/02/2024	06/02/2025
ASS. DA OS:	20/03/2024	
PRAZO OS:	6 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	06/02/2025	
PRAZO RESTANTE:	15 dias	
EMISSÃO DO RELATÓRIO:	22/01/2025	
ADITIVO DE VALOR:	R$ -	
VALOR CONTRATO:	R$ 2.477.003,40	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R$ 2.083.500,35	
SALDO CONTRATUAL:	R$ 393.503,05	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO DA USF DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	

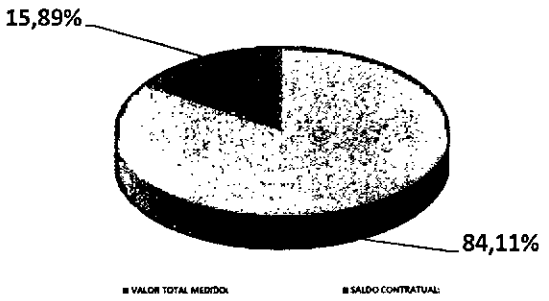

1. VISÃO FINANCEIRA

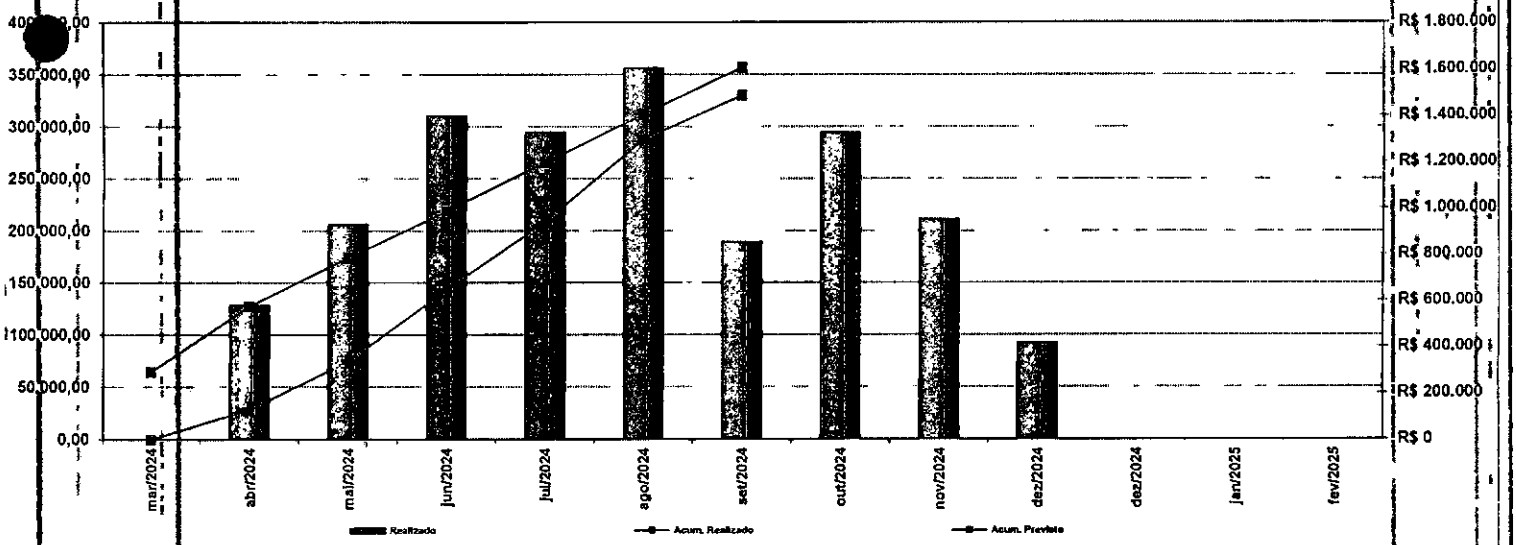

	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	06/fev/2024	19/mar/2024	R$ 290.221,11	R$ -	R$ -290.221,11	R$ -	R$ 290.221,11	R$ 2.477.003,40	0,00%	0,00%
1	20/mar/2024	30/abr/2024	R$ 283.471,78	R$ 128.219,89	R$ -155.251,89	R$ 128.219,89	R$ 573.692,89	R$ 2.348.783,51	5,18%	5,18%
	01/mai/2024	31/mai/2024	R$ 209.229,17	R$ 206.430,57	R$ -2.798,60	R$ 334.650,46	R$ 782.922,06	R$ 2.142.352,94	8,33%	13,51%
	01/jun/2024	30/jun/2024	R$ 202.479,84	R$ 310.348,41	R$ 107.868,57	R$ 644.998,87	R$ 985.401,90	R$ 1.832.004,53	12,53%	26,04%
4	01/jul/2024	31/jul/2024	R$ 209.229,17	R$ 294.694,20	R$ 85.465,03	R$ 939.693,07	R$ 1.194.631,07	R$ 1.537.310,33	11,90%	37,94%
5	01/ago/2024	31/ago/2024	R$ 209.229,17	R$ 356.178,86	R$ 146.949,69	R$ 1.295.871,93	R$ 1.403.860,24	R$ 1.181.131,47	14,38%	52,32%
6	01/set/2024	30/set/2024	R$ 202.479,84	R$ 189.494,41	R$ -12.985,43	R$ 1.485.366,34	R$ 1.606.340,08	R$ 991.637,06	7,65%	59,97%
7	01/out/2024	31/out/2024	R$ 209.229,17	R$ 294.534,39	R$ 85.305,22	R$ 1.779.900,73	R$ 1.815.569,25	R$ 697.102,67	11,89%	71,86%
8	01/nov/2024	29/nov/2024	R$ 195.730,51	R$ 211.353,36	R$ 15.622,85	R$ 1.991.254,09	R$ 2.011.299,76	R$ 485.749,31	8,53%	80,39%
9	30/nov/2024	20/dez/2024	R$ 141.735,89	R$ 92.246,26	R$ -49.489,63	R$ 2.083.500,35	R$ 2.153.035,65	R$ 393.503,05	3,72%	84,11%
	21/dez/2024	31/dez/2024	R$ 74.242,61							
	01/jan/2025	31/jan/2025	R$ 209.229,17				R$ 2.436.507,43			
	01/fev/2025	06/fev/2025	R$ 40.495,97				R$ 2.477.003,40			
				R$ 2.083.500,35	R$ -120.973,74					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. METRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Reinaldo Abreu
Prefeitura Mun. de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Atualizado em: 22/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

(CONSOLIDADO)

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Janeiro/2025

Contrato: 025-2024 - CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA-EPP

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
[redacted]										
Total de Registros: 1					Total:	393.503,05	0,00	0,00	0,00	393.503,05

Total GERAL: 393.503,05

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Prefeito Municipal
CPF: 153.604.825-91

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Álvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano
Comunicação Interna Nº 025/2025 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 23 de janeiro de 2025.

À
Secretaria de Gestão Administrativa (SEGAD)
Sra. Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Encaminhamento de Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 025/2024.

Prezada Senhora,

Solicitamos, por meio desta, o encaminhamento de aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 025/2024, celebrado entre este Município e a empresa **Construtora New Flyer EIRELI**, cujo objeto refere-se a construção de uma Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro no município de Pojuca – Bahia. A presente solicitação refere-se à necessidade de prorrogar o prazo contratual por um período adicional de **01 (um) mês**, com início a partir da data de encerramento originalmente estipulada no contrato vigente.

Essa prorrogação se mostra indispensável para assegurar a continuidade e a conclusão integral da obra. O objetivo é garantir que todas as etapas previstas no projeto sejam concluídas de forma eficiente e em estrita conformidade com o escopo do instrumento contratual, conforme os termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, atendendo às expectativas da administração pública.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do aditivo, incluindo a análise jurídica e os trâmites administrativos cabíveis. Informamos que a vigência atual do contrato expira em 06/02/2025 e, para evitar descontinuidade, solicitamos prioridade no processamento da solicitação.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e fornecer os documentos necessários para o devido encaminhamento.

Atenciosamente,

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 022/2025 – SEPEDUR

Pojuca-Ba, 23 de janeiro de 2025.

À
AJUR - Assessoria Jurídica
Exmo. Dr. Agberto Pithon – Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº. 025/2024

1. **Dados:**

Nº do contrato: 025/2024 **Pregão Eletrônico nº**: 102/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro, no Município de Pojuca - Bahia.
Contratada: Construtora New Flyer EIRELI
CNPJ MF nº: 06.147.972/0001-90
Vigência Contratual: 06/02/2024 a 06/02/2025
Valor do Contrato: R$ 2.477.003,40

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo do contrato nº. 025/2024. A referida obra trata-se da construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro no Município de Pojuca – Bahia, a qual se encontra em execução.

A obra encontra-se em fase final de acabamento com perspectiva de ser concluída até o final de fevereiro/25. Ocorre que com as fortes chuvas que ocorreram no mês de abril/2024, causou impacto no início das obras, por se tratar de fundação e serviços preliminares. Vale ressaltar também que as fortes chuvas ocorridas em

janeiro/2025 também geraram alguns transtornos e a realização de retrabalhos, bem como a necessidade de realizar alguns detalhamentos de projetos.

Sendo assim, esses são os principais motivos que apontam a necessidade de prorrogar o prazo do contato para que seu objeto seja definitivamente concluído e entregue a Comunidade.

2. Considerando que:

O contato inicial firmado entre esta Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Construtora New Flyer EIRELI, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 102/2023, é do tipo menor preço global com empreitada por preços unitários. E que segundo a Lei 8.666/1993, permite que o contrato seja aditivado a fim de que o objeto seja concluído com sua devida funcionalidade.

3. Conclusão

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, a equipe técnica de engenharia é favorável à prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, com o objetivo de readequar o cronograma de execução da obra, para que de fato possamos concluir os serviços de acordo com o objeto do instrumento contratual.

Diego Guimarães e Guimarães
Engenheiro Fiscal – SEPEDUR

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Pojuca, 28 de Janeiro de 2025.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo** ao contrato da **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI.**

> **Ementa:** Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico *nº 102/2023. Instrumento nº 025/2024. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba. Previsão Legal. Art. 57, caput e §1°, II, da Lei 8.666/93.* ***Pelo deferimento.***

I- Da retrospecção fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de prazo, por 01 (um) meses, ao pacto nº 025/2024, onde figura como contratada a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI,** tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba.

Aduz o Secretário que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 06 de Fevereiro do ano corrente pelo que necessita continuar os serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro. Faz juntar CI n° 022/2025, subscrito pelo Gerente de Engenharia, Sr. Diego Guimarães, o qual, **a título de justificativa, assevera que, em virtude da incidência de fortes chuvas que ocorreram no mês de fevereiro de 2025 atrapalharem a fase final da obra necessita de mais prazo para que o objeto executado alcance a sua eficiência. Portanto, faz-se necessário que o contrato seja aditivado, de forma que seja possível a conclusão com a devida totalidade e funcionalidade do contrato.** Daí a necessidade de um prazo maior para conclusão do objeto.

Faz juntar nos autos o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos no valor de R$ 393.503,05.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Sendo esses os fatos, analisemos.

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, **de pedido de prorrogação de prazo**, onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a ocorrência de motivos justificado acima. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, **por mais 01 (um) mês, a viger de 06/02/2025 a 06/03/2025**.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal n° 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro e, no caso em tela, **não obstante a existência de saldo, fundamenta-se ainda a prorrogação em razão de fato excepcional alheio a vontade da administração, que, in casu, se deu em virtude da incidência de chuvas atrapalhar a fase final.**

No presente caso está sendo respeitado tal comando pois, em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no **art. 57, caput e §1°, da Lei 8.666/93. Vejamos:**

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à **vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:
>
> **§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,** mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Prefeitura Municipal de Pojuca
Aberto Pinheiro Barreto
OAB/BA 14.409
Assessor Jurídico

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Das Certidões

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput e §1°, II, da Lei 8.666/93, **pelo deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais **01 (um) mês, a viger de 06/02/2025 a 06/03/2025.**

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de prazo pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

É o opinativo, *s.m.j*

Agberto Pithon
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA) - CONTRATO nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023 - Empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.147.972/0001-90, situado à Rua Manoel Agostinho do Amaral, n° 96, Centro, São Sebastião do Passé - BA, neste ato representado pelo senhor Marcos Oliveira de Vasconcelos, portador do RG nº 09.466.239-88 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 013.238.755-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo *- Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93*

Fica prorrogado o presente contrato por mais **01 (um) mês, a viger de 06/02/2025 a 06/03/2025.**

Registro de Imóveis — Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NV254-P8DM3-QE3JV-2KK0D.

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13
Atividade: 5088
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSUA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 03 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP.
CONTRATADA - REP. Sr. MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Registro de Imóveis do Brasil
Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NV254-P8EM3-QE3JV-2KK0D.

SIGNATURES MANIFEST

Validation code: NV254-P8LM3-QE3JV-2KKUD

*** The document may contain non ICP Brasil signatures, authenticated using the e-mail defined for the signer ***

Document signed on Assinador Registro de Imóveis by the following signers:

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 013.238.755-73)

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NV254-P8LM3-QE3JV-2KKUD

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Registro de Imóveis Brasil — Document signed at Assinador Registro de Imóveis. To validate the document and its signatures, access https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NV254-P8LM3-QE3JV-2KKUD.

Pref. Mun. de Pojuca 68
PUBLICADO EM
03 / 02 / 2025
Geluare Santos Freire
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 06/02/2025 a 06/03/2025

Pojuca-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
03 / 02 / 2025
Geluane Santos Freire
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba.

Contratada – **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 06/02/2025 a 06/03/2025

Pojuca-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNCIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0070

Conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo

A Secretaria da Fazenda

Pojuca, 03 fevereiro 2025

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral